CÂMARA MUNICIPAL DE PEABIRU

ESTADO DO PARANÁ

Mensagem nº 9/67.

SÚMULA: Autoriza a abertura de Crédito Adicional assim descriminadas:

1. SECRETARIA

3.0.0.0.0.3 - Despesas Correntes
3.1.0.0.0.3 - Despesas de Custeio
3.1.1.0.0.3 - Pessoal
3.1.1.1.0.3 - Pessoal Civil

01 - Vencimentos do Secretário ...(1.)
02 - Vencimentos do Servente(2.)

3.1.2.0.0.3 - Material de Consumo

01 - Material de Expediente(3.)

2. O Valor total de crédito adicional será de NCr$700,oo (Setecentos cruzeiros novos), assim destribuidos.

(1) - NCr$350,oo (Trezentos e cincoenta cruzeiros novos)
(2) - NCr$150,oo (Cento e cincoenta cruzeiros novos)
(3) - NCr$200,oo (Duzentos cruzeiros novos).

3. A fonte da receita a ser utilizada será o excesso de arrecadação.-

Câmara Municipal de Peabirú, 24 de Agosto de 1967.

Jonas Bassi - Presidente.